

**MINISTÉRIO DA CULTURA**

**SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 08, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA – SÉRGIO MAMBERTI**

**A POLÍTICA DE BASE COMUNITÁRIA RECONSTRUINDO O BRASIL**

**ANEXO 6**

**CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição na Categoria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da categoria) do Prêmio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do Prêmio) do Edital de Premiação Cultura Viva - Sérgio Mamberti, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nº do RG) e CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. a apresentação do Formulário de Pesquisa sobre o Edital (Anexo 13).
2. o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com as informações indicadas no Cadastro Financeiro (Anexo 11).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

1. O prêmio concedido terá obrigatoriamente a aplicação do Imposto sobre a Renda retido na fonte na data do pagamento, observada a tabela de incidência mensal, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança da pessoa representante escolhida nesta Carta, de acordo com Cadastro Financeiro (Anexo 11).
2. A Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.
3. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.
4. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos:

|  |
| --- |
| 1.Nome: |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): |

|  |
| --- |
| 2.Nome: |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): |

|  |
| --- |
| 3.Nome: |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): |

|  |
| --- |
| 4.Nome: |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): |

|  |
| --- |
| 5.Nome: |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): |

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/ 2023.